



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANA



**LEI Nº 2.358/2020
DE 30 DE MARÇO DE 2020**

Dispõe sobre nome de Centro de Iniciação ao Esporte do nosso Município e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e na forma do que estabelece a Lei Orgânica, faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana/SE aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O atual Centro de Iniciação ao Esporte (CIE), localizado no Bairro Luiz Gonzaga passará a denominar-se de Centro de Iniciação ao Esporte Dr. Antônio Menezes Santos.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itabaiana/SE, 30 de março de 2020.


VALMIR DOS SANTOS COSTA
Prefeito do Município de Itabaiana/SE